

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS002049/2012
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/10/2012
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR056259/2012
NÚMERO DO PROCESSO: 46218.011875/2012-34
DATA DO PROTOCOLO: 27/09/2012

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46218.013854/2011-72
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 07/10/2011

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLINICAS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.963.792/0001-18, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LEOMAR BAMMANN;

E

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO EST DO RGS, CNPJ n. 92.969.195/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ELIANE DE LIMA GERBER;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013 e a data-base da categoria em 1º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Assistentes Sociais**, com abrangência territorial em **Porto Alegre/RS**.

**RELAÇÕES SINDICAIS
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – EM FAVOR DO SINDICATO
PROFISSIONAL**

Conforme liberação da assembleia geral que aprovou a contribuição assistencial, descontada de todos os integrantes da categoria, no valor equivalente a 1 (um) dia de salário já reajustado percebido no mês de agosto de 2012 para os sócios e o valor equivalente a 3 (três) dias de salário já reajustado percebido no mês de agosto para não-sócios.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO****CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas e condições de trabalho previstas na Convenção Coletiva firmada em 07/10/2011 - processo nº 46218.013854/2011-72, que não foram objeto do presente aditamento permanecem em plena vigência.

LEOMAR BAMMANN

PRESIDENTE
SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ELIANE DE LIMA GERBER
PRESIDENTE
SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO EST DO RGS

